



A examinar o requerimento e os respectivos documentos juntados, bem como a informação lançada pelo setor competente, a pretensão formulada exige o encaminhamento dos autos para análise e apreciação da AMAZONPREV.

Nesse sentido, adoto integralmente os sólidos fundamentos constantes do parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, os quais passam a integrar esta decisão.

Diante do exposto, em consonância com o parecer, **AUTORIZO** o encaminhamento dos autos à AMAZONPREV para análise do pedido do requerente, nos termos da cláusula 5ª do Termo de Adesão.

Uma vez juntada a manifestação da AMZONPREV, à AJAP para manifestação e, em seguida, voltem os autos conclusos.

À Secretaria de Expediente para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura digital)

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 317/ 202 3 - DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000036715-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2023-FUNJEAM, por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.322,44 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0003674, de 27/10/2023, no valor de R\$ 3.107,48 (três mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro vigente.

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 025/2023 -FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 314/2023-DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 037/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000040306-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Benner Sistemas S/A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Sétima – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente Web e com provimento de data-center), para uso da Administração Direta do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: O presente termo não tem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

8. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2023.

Manaus/AM, 27 de outubro de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas